

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.808, DE 03 DE JUNHO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 889, art. 7º, II, de 11 de dezembro 2008;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 – Agricultura

20.601 – Promoção da Produção Vegetal

20.601.0078 – Mecanização Agrícola

20.601.0078.1.016 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 03 de Junho de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração